



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 83 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2024 de Piracema e dá outras providências”.

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para Cargos Públicos da Prefeitura de Piracema;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, *caput*, da Carta Magna;

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2024 da Prefeitura de Piracema - MG, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo discriminados:

1. **MATEUS DE MELO FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº 075.XXX.XXX-23, MASP 0662-9 – servidor efetivo ocupante do Cargo de Farmacêutico/Bioquímico, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
2. **MARIA ELIR ANDRADE SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 029.XXX.XXX-80, MASP 0147-3 – servidora efetiva ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviço, lotada na Secretária Municipal de Educação.
3. **ANA PAULA DE ANDRADE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 093.XXX.XXX-00, MASP 1484-1 – servidora efetiva ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviço, lotada na Secretária Municipal de Administração e Finanças.



Publicado em 28/06/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, deliberar sobre a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo Único – A Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital de Concurso Público.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público se encerrarão quando da homologação do resultado final do Concurso Público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piracema, 28 de junho de 2024


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL